

OFÍCIO À CÂMARA Nº. 009/2022

Prefeitura de Paraty, em 12 de abril de 2022

À sua Exa. O Senhor,
Valceni da Silva Teixeira
Presidente da Câmara Municipal de Paraty

Assunto: Decreto nº. 042, de 12 de abril de 2022 e Convocação de Sessão Extraordinária.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, cordialmente, sirvo-me do presente para, nos termos do art. 3º do Decreto nº. 042, de 12 de abril de 2022 dar imediato conhecimento do referido Decreto ao Poder Legislativo Municipal. Informo, ainda, que o Decreto Municipal nº. 042/2022 **“Dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário no orçamento da prefeitura municipal de Paraty para o exercício de 2022”**.

O Decreto em questão faz-se mister ao entendimento desta Municipalidade para atender as demandas da Administração Pública Municipal em virtude do Estado de Calamidade Pública, nos termos do Decreto Municipal nº. 035, de 02 de abril de 2022.

Ressalta-se que o referido Decreto foi elaborado de forma específica em consonância com o que dispõe a Lei Orçamentária Anual, a Lei Federal nº. 4.320/64 e suas alterações, com base no Plano Plurianual 2022/2025, tendo como objetivo principal contemplar a máxima abrangência e obedecer às normas constitucionais em vigor e à legislação pertinente, particularmente a Lei Federal nº. 4.302/64, a Lei Complementar Federal nº. 101/2000, LRF, e à Lei de Diretrizes Orçamentária do Município, bem como às instruções e portarias reguladoras editadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Ministério da Fazenda.



Por tratar-se de caso excepcional, em virtude da situação emergencial, a qual fora declarada Calamidade Pública, com fulcro no art. 13, § 3º, I, da Lei Orgânica Municipal, **CONVOCO a CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY** para reunir-se em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, em caráter **URGENTE, URGENTÍSSIMO** pautando o Decreto em anexo, dada a excepcionalidade do momento.

Cordialmente,



LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO DE PARATY



DECRETO Nº42/22, de 12 de abril de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO
ORÇAMENTO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PARATY PARA O
EXERCÍCIO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a situação de Calamidade declarada no Município de Paraty por meio do Decreto nº 35/2022 de 02 de abril de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de assistir de forma eficiente e eficaz a população atingida pelo sinistro, o qual deu causa à declaração do Estado de Calamidade;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.007 de 05 de abril que autoriza a transferência de recursos ao Município de Paraty pelo Ministério do Desenvolvimento Regional.

CONSIDERANDO ainda o disposto no Art. 44 da Lei 4.320, de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, POR MEIO DE ATO PRÓPRIO, CRÉDITO Extraordinário visando à inclusão de Elemento de Despesa em dotação orçamentária no orçamento vigente, Lei 2345/21, objetivando absorver os registros de contratação na aquisição de bens e serviços em virtude da decretação de Situação de Emergência no Município, no orçamento em vigor,



que não foram previstos na oportunidade da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

§1º - A autorização de que trata o caput deste permite a abertura de crédito extraordinário até o montante de R\$ 1.899.890,00 (Um milhão oitocentos e noventa e nove mil oitocentos e noventa)

§2º O recurso de que trata o parágrafo anterior devem cobrir as despesas com:

I – Contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços;

II – Aquisição de bens de consumo para distribuição gratuita;

§ 3º - Para esta finalidade, fica incluído no orçamento vigente de 2022 na atividade elencada o elemento de despesa a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITOS HUMANOS

02								Poder Executivo	
02	24							Sec. Mun. Assistência Social Direitos Humanos	
02	24	08						Assistência Social	
02	24	08	244					Assistência Comunitária	
02	24	08	244	0120				Mão Amiga	
02	24	08	244	0120	2.212			Atendimento com Benefícios Eventuais	
02	24	08	244	0120	2.212	3032		Chuvas Intensas - FEDERAL	
02	24	08	244	0120	2.212	3032	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 1.899.890,00
								TOTAL	R\$ 1.899.890,00

Art. 2º - O recurso necessário à cobertura do crédito mencionado no artigo 1º deste instrumento será obtido na forma de repasse de Recursos Federais destinado a pessoas afetadas diretamente por desastre e que necessitam de intervenção pública para ações de

resposta. No valor de R\$ 1.899.890,00 (Um milhão oitocentos e noventa e nove mil oitocentos e noventa mil).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 12 de abril de 2022.


LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO